

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SYN PROP E TECH S.A. de 17/07/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da SYN Prop e Tech S.A. (“Companhia”), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 (“Sede Social”), no dia 17 de julho de 2025, às 10h30, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exige reconhecimento de firma, quando assinado no Brasil, e dispensa a notariação e consularização/apostilamento, quando assinado no exterior.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com: (i) seu nome completo ou denominação social, conforme o caso; (ii) número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF, conforme o caso); e (iii) endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Ressaltamos que a Proposta da Administração mencionada neste BVD encontra-se à disposição dos acionistas na Sede Social da Companhia, bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.syn.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste BVD, deverá preenchê-lo, conforme as orientações acima, e enviá-lo: (i) diretamente à Sede Social da Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários (“Agente Escriturador”); ou (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), observadas as seguintes instruções (“Agente de Custódia”):</p> <p>I. Envio à Companhia: O acionista deverá enviar os seguintes documentos: (i) BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado, documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal; e (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto social e documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Os documentos indicados acima deverão ser enviados aos cuidados da área de Relações com Investidores da Companhia (i) por meio físico, mediante entrega na Sede Social, ou (ii) por meio eletrônico, ao e-mail ri@syn.com.br.</p> <p>Caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, tal acionista deverá encaminhar, também: (i) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; (ii) documento de identidade, com foto, do procurador, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação.</p> <p>Caso este BVD não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste BVD.</p> <p>A Companhia não dispõe de sistema eletrônico específico para recebimento de BVD (exceto pelo seu recebimento por e-mail).</p> <p>II. Envio ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador: O acionista que detenha ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderá transmitir as instruções de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SYN PROP E TECH S.A. de 17/07/2025

voto para preenchimento do BVD por meio do seu Agente de Custódia, caso preste esse tipo de serviço. O acionista que não tiver suas ações depositadas em depositária central poderá transmitir as instruções de voto ao Agente Escriurador, por meio dos canais por ele disponibilizados. A entrega do BVD estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados pelo competente Agente de Custódia ou pelo Agente Escriurador, conforme o caso. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto.

Em todos os casos, para o BVD produzir efeitos, o dia 13 de julho de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGE) será o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para o seu ENVIO. Se o BVD for recebido após o dia 13 de julho de 2025, os votos não serão computados.

Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste BVD e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em BVDs entregues por prestadores de serviços diferentes, hipótese na qual todos os BVDs enviados serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, deverá enviar aos cuidados da área de Relações com Investidores, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, São Paulo, SP, ou por meio eletrônico ao e-mail ri@syn.com.br, observados os prazos e documentos indicados acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Endereço: Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, Brasil
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br.
Telefone: (11) 3684-9495

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SYNE3]

1. Redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), por considerá-lo excessivo, sem o cancelamento de ações.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SYNE3]

2. Alteração do Artigo 6º, caput, do estatuto social da Companhia, para refletir a redução de capital a ser deliberada como item (i) da ordem do dia desta assembleia, com eficácia condicionada à efetivação da referida redução de capital.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SYN PROP E TECH S.A. de 17/07/2025